



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

**LEI MUNICIPAL Nº 924/2018, DE 19 DE JUNHO 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 904/2017 de 13 de dezembro de 2017 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

### 06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 01 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.057 - Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.39.00.00.00.00 4160 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

##### 2.024 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 4936 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

##### 2.025 - Programa Saúde da Família-PSF

3.1.90.04.00.00.00.00.4090 - Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

##### 2.062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 500,00

### 10 SEC.MUN.DE DESPORTO E TURISMO

#### 01 Desporto e Turismo

##### 2.022 - Fomento ao Esporte

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

---

R\$  
144.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Art. 2º. Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Especiais, o Excesso de Arrecadação dos Recursos:

Recurso 4090.....	R\$ 40.000,00
Recurso 4160.....	R\$ 13.000,00
Recurso 4936.....	R\$ 80.000,00

E redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.024 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.0040 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.36.00.00.00.0001- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

---

TOTAL R\$ 144.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 19 DE JUNHO DE 2018.

Dirceu Gonçalves Selau  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento